



Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

Ofício nº 28/2020

Aracaju, 27 de julho de 2020

Excelentíssimo Senhor

**Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.**

**Procurador-Geral de Justiça de Sergipe**

Nesta.

Assunto: solicitação de prorrogação do trabalho em regime de home office pleno e

integral em razão da pandemia causada pela COVID-19.

CONSIDERANDO a perspectiva de retorno às atividades presenciais nas unidades do MPSE a partir do dia 3 de agosto;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias de contenção da disseminação da COVID-19 em todo o estado de Sergipe, tanto no âmbito dos órgãos públicos quanto entidades particulares;

CONSIDERANDO que o MPSE publicou em junho de 2020 matéria com estudos da Universidade Federal de Sergipe (UFS) destacando que somente após estabilização e posterior queda do número de novos contágios da COVID-19 haverá cenário favorável para flexibilização das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que, no mais recente boletim da UFS, estudos apontam que, após o pico de contágio que se aproxima em Sergipe, a fase de estabilização sólida tende a ocorrer entre o final do mês de agosto e início do mês de setembro;

CONSIDERANDO que o debate sobre o momento para retorno às atividades presenciais deve seguir, além de critérios técnico-científicos, o espírito republicano de ouvir as demandas e sugestões de todas as partes envolvidas na comunidade que perfaz o Ministério Público de Sergipe, tendo a categoria dos Servidores Efetivos como um segmento importante e cujas demandas e particularidades merecem ser ouvidas e levadas em consideração;

CONSIDERANDO que a atuação dos trabalhadores do MPSE, em regime de trabalho remoto, mantém a produtividade dos serviços prestados à sociedade sergipana, fato destacado e enaltecido pela própria instituição em seus canais de comunicação;

CONSIDERANDO a elevada taxa de ocupação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) na rede pública e privada,

CONSIDERANDO que Sergipe ainda enfrenta um momento crítico da pandemia e elevada taxa de ocupação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) na rede pública e privada, com números oficiais, públicos e notórios da Secretaria de Estado da Saúde, datados de 27 de julho, que apontam 53,612 casos confirmados, 1.340 óbitos e 632 pessoas internadas devido à COVID-19, sendo 163 em UTI na rede pública, ou 81,1% da capacidade, e 114 em UTI na rede privada, representando 98,3% do total da rede, mas com algumas unidades operando acima da capacidade total de leitos de tratamento intensivo e sendo necessário o uso de leitos de contingência, semi-intensivos;

Solicita que, com base nos argumentos acima citados, Vossa Excelência determine a prorrogação do trabalho em regime de trabalho remoto pleno e integral a partir do dia 3 de agosto de 2020 até que as autoridades sanitárias reconheçam que a curva de contágio da COVID-19 passe a ser decrescente, em conformidade com dados técnico-científicos, e que a partir deste momento a retomada seja gradual, atendendo a todos os protocolos de saúde já orientados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), inclusive a testagem de todos os servidores públicos do Ministério Público do Estado de Sergipe, nos termos requeridos anteriormente por meio dos ofícios 25/2020 e 27/2020.

É importante ressaltar que a rede privada de saúde atingiu índice de ocupação em suas enfermarias e leitos de UTI acima de 100% (cem por cento) em algumas unidades hospitalares, segundo informações da SES, e a maioria dos servidores do MPSE tem plano de saúde particular. Caso os trabalhadores do MPSE necessitem usar os serviços de saúde de seus planos, correm o risco de não poder usar por falta de vagas, o que os levariam a usar os serviços de saúde pública (SUS), contribuindo para o colapso de todo o sistema de saúde brasileiro, tendo em vista a explosão da doença no nosso país.

Atenciosamente.

Maria Fernanda Souza Carvalho  
Coordenadora de Secretaria Geral  
Coordenadora Geral/responsável legal

Fábio Erik Monte da Silva  
Coordenador de Formação Sindical  
Coordenador Geral

Muriel Guimarães Lima  
Coordenador de Relações Institucionais e Comunicação

Saulo dos Santos Lopes Cruz  
Coordenador de Assuntos Jurídicos  
Coordenador Geral

Ruironaldi dos Santos Cruz  
Coordenador de Saúde dos Trabalhadores

Antonio Carlos Andrade de Carvalho  
Coordenador de Cultura e Lazer

Alexandre Gonçalves Silva  
Coordenador de Políticas Sindicais

Max Jean Vieira de Oliveira  
Coordenador de Aposentados e Pensionistas